



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOOLADO
PROCESSO N.º 249/93
CM-PALMITAL 03/11/1993
S.º 111
Hydeu Abrahões Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO N.º 144/93

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, solicitando-lhe sejam determinadas as providências que se fizerem necessárias, no sentido de que não seja permitido a certas pessoas usarem os bancos das Praças de modo irregular, ou seja, sentando-se na parte superior (encosto) e colocando os pés no assento, impedindo assim que as demais pessoas que desejam utilizar de forma correta de sentem pois o assento fica sujo com marcas de sapatos.

A fim de evitar que isto tenha continuidade, julgamos ser necessário uma providência por parte da municipalidade, ou seja, a designação de uma fiscalização através de servidores municipais ou entendimentos junto a polícia militar que poderia prestar um auxílio à Prefeitura chamando a atenção dessas pessoas quando é feita a ronda pela cidade.

Julgamos pois, ser uma medida necessária e acreditamos que providências serão tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de novembro de 1.993.-

JOSE APARECIDO STOPPA
Vereador

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 03/11/93

Miguel Bueno Bidal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 04/11/93

OFÍCIO N.º 416/93

Ref:

Rosangela Aparecida Darrinha
ESTRITIPARIA

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/11/93

Miguel Bueno Bidal
Presidente